



DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024, DE 014 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e Disciplina a designação de Pregoeiro, Leiloeiro Administrativo e Integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 11.246/2022".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município**; no art. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31, todos da Lei n.º 14.133/2021; no Decreto n.º 11.246/2022; e na Instrução Normativa/Seges/ME n.º 73/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Designar estes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

- I – Maria Inês da Silva;
- II – Cleonice Vieira Lopes;

Art. 2º Cabe ao Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística a distribuição dos processos de Licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Parágrafo único. Para licitação na modalidade pregão, os Agentes de Contratação enumerados no art. 1º, atuarão como pregoeiros para condução dos certames relativos a esta modalidade.

Art. 3º Compete ao Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística designar como Leiloeiro outros Agentes de Contratação para assim atuar, na forma prevista no art. 31 da Lei n.º 14.133/2021.

Art. 4º Instituir Comissão Permanente de Contratação composta por estes servidores:

• Titulares:

- I – Maria Inês da Silva - Função: Presidente
- II – Cleonice Vieira Lopes - Função: Membro
- III – Lucelena Galbin - Função: Membro

• Suplentes:

- IV – Giovana Fortes da Silva - Função: Membro
- V – Marcos Antonio Maganhotte Silva - Função: Membro
- VI – Aline Coletti de Faria - Função: Membro

Art. 5º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 4º.

Art. 6º O Agente de Contratação e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, três servidores, sendo eles:

• Titulares:

- I – Lucelena Galbin - Função: Membro
- II – Giovana Fortes da Silva - Função: Membro



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Gabinete do Prefeito

III – Marcos Antonio Maganhotte Silva - Função: Membro

• Suplentes:

IV – Alesandra Cristina Prudêncio - Função: Membro

V – Esthefani Saymor Ouchi Fidalgo - Função: Membro

VI – Marcos Roberto Terra - Função: Membro

Art. 7º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art. 8. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 14 de fevereiro de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3528 na data 15/02/2024
Pág. 50

Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019